

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025 de 09 de fevereiro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7261/2024.
De 09 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Habitação, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 6672/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Habitação, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria II - Gestão de Contratos de Projetos e Obras	Coordenação/Assessoria II - Assessoria a Órgãos Públicos Externos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/07
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

funcionamento da empresa, pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a MYBOX ESTRUTURAS MODULARES LTDA., comprovar a admissão e manutenção de pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme o caput do artigo 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/07
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 7262/2024.
De 09 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Mybox Estruturas Modulares Ltda, sob a forma de isenção, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 58.018/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa MYBOX ESTRUTURAS MODULARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nicola Pellanda, n. 4447, Umbará, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.102.370/0001-60, com filial a ser localizada em imóvel de parte ideal que ocupará no solo 3.534,145 metros quadrados, representado pela matrícula imobiliária n. 45.587 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande – Paraná, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (ano) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica, também, concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas que realizarem exclusivamente atividades de implantação da unidade da MYBOX ESTRUTURAS MODULARES LTDA., no local onde será construída a sede da empresa, no Município de Fazenda Rio Grande, desde que discriminadas nas respectivas notas fiscais.

Art. 3º No caso do caput do artigo 2º, deste Decreto, para que seja estendida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 012/2024.
De 08 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 6.055/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Contratos, Licitações e Recursos Humanos	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Coordenar e Assessorar a elaboração de termos de referências, cotações, e procedimentos relacionados às licitações em geral da SMMA, bem como o gerenciamento de contratos e licitações Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Coordenar e Assessorar o processamento das informações relativas ao resumo de frequência e atividades inerentes ao Recursos Humanos.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elizabeth Monalisa Prado	354.712	SMMA	Coordenação/Assessoria II - Títulos de Concessão	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral em assuntos relacionados ao Cemitério Municipal; Coordenar e assessorar a na gestão de atendimentos e protocolos relacionados aos títulos de concessão; Coordenar e assessorar em assuntos administrativos relacionados ao Cemitério Municipal e a SMMA.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025 de 09 de fevereiro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fabiano Pedrolli Neves	349.351	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Administrativo	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, assessorar e orientar os trabalhos orçamentários, identificando recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Auxiliar no recebimento de notas fiscais e envio à Secretaria de Finanças; Auxiliar nas solicitações de empenhos; e Assessorar e coordenar a equipe de atendimento ao público.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fausto Rodrigo Costa	352.540	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Cemitério	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar a identificação e localização de túmulos do Cemitério Municipal; Coordenar e assessorar a identificação e cadastros de quadras e lotes do Cemitério Municipal; Coordenar, e assessorar os serviços de Manutenção geral do Cemitério Municipal; Coordenar e assessorar os serviços de manutenção geral das Praças e Parques do Município; e Coordenar e assessorar os serviços de manutenção geral da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Felipe Andrew Pimentel	359.850	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Licenciamento Ambiental	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes; Auxiliar e participar da elaboração de Planos Municipais; Assessorar e elaboração de termos de referência e licitação para

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento de atividades voltadas ao setor; Elaboração de ofícios e memorandos; Assessoria e orientação sobre os procedimentos realizados pela SMMA, através de atendimento telefônico e pessoalmente para a população e demais secretarias; Assessorar a população com relação à abertura de processos administrativos de licenciamento ambiental junto ao IAT – Instituto Água e Terra e a Prefeitura Municipal; Fiscalizar contratos efetivados relacionados ao Licenciamento ambiental e demais atividades correlatas. Coordenar e assessorar o gerenciamento do patrimônio público da SMMA e assuntos relativos; Coordenar e assessorar o gerenciamento do sistema de manutenção dos veículos da frota da SMMA; Coordenar e assessorar a gestão e controle de estoque, pedidos de materiais, etc; Coordenar e assessorar a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Coordenar e assessorar a emissão, conferência e orientações sobre os controles de bordo e cadastro de motoristas relacionados a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Coordenar e assessorar em demais atividades administrativas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leidiana de Siqueira	352.551	SMMA	Coordenação/Assessoria I – Educação Ambiental	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes ao que compete sua responsabilidade; Coordenar e assessorar a atualização da Política Municipal de Educação Ambiental e organização de atividades e eventos voltados para a Educação Ambiental, através de apresentação de agenda anual de atividades para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA; Assessorar e coordenar junto com o Diretor Geral a criação de parcerias para elaboração de projetos e ações de educação ambiental; Assessorar e coordenar junto aos outros membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, na organização de atividades e eventos de Educação Ambiental voltados para a conscientização de toda a população; Coordenação e assessoria em eventos, palestras, oficinas e treinamentos relacionados ao Meio Ambiente; Membro do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA/MPPR), Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo no Ministério Público do Paraná; e Assessoria ao Secretário Municipal e Diretor Geral na elaboração de folders, panfletos, artes gráficas, orientações, informes voltados ao meio ambiente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Natalia Maria Lucindo	355.581	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Fiscalização e Qualidade Ambiental	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar as solicitações de denúncias de maus-tratos aos animais; Coordenar e auxiliar na execução de notificações e autos de infrações lesivas ao Meio Ambiente e emitir multas, com relação à proteção de animais; Coordenar e assessorar a fiscalização de denúncias de maus-tratos pelo fly E-ouve, dar andamento nos processos relacionado a maus-tratos; Coordenar, assessorar e auxiliar a apreensão e destinação de animais silvestres; Coordenar, assessorar e auxiliar na triagem de animais para castração e demais atividades correlatas aos programas de castração; Coordenar, assessorar e auxiliar nos programas, eventos, elaboração de termos de referência relacionados ao bem estar animal; Supervisorar e fiscalizar a execução de contratos relacionados ao bem estar animal; e coordenar e auxiliar na execução das feiras de adoção de cães e gatos e todas as demais atividades correlatas ao setor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 013/2024.
De 09 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Prorroga a autorização de cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1.222/2024:

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e o teor das das Resoluções TSE 23.253 e TRE 750/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a autorização de cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Cristiane Duwe Nogueira**, matrícula nº 11.401, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 002/2024.

De 07 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme MEMORANDO 093/22 da Comandante da Guarda Municipal através do DESPACHO 034/2022 do SMDS, de 22 de Novembro de 2022.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o servidor GM Adriano Alves Godoi - matrícula: 355797, integrada ainda pelos servidores GM Allan Bruno Silva de Oliveira - matrícula: 355186 e GM Valcenir Aparecida dos Santos - matrícula: 269701, nomeados pelas Portarias de Designação 002/2024 (de 11 de Janeiro de 2024), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar os fatos noticiados no Memorando 093/2022 da Comandante da Guarda Municipal de 17 de Agosto de 2022, aberto pelo Despacho 034/2022 do SMDS envolvendo o GM. M. R. C - Matrícula: 349237 e o servidor R.C. J - Matrícula: 361307

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012:

Art. 13º. São deveres do servidor da Carreira de Guarda Municipal:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Art. 33º. São infrações disciplinares de natureza grave:

XIII - retirar ou empregar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento, material, objeto ou equipamento do serviço público municipal, para fins particulares;

XIV - retirar ou tentar retirar, de local sob a administração da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, objeto, viatura documento, sem ordem dos respectivos responsáveis;

E têm as consequências previstas na mesma Lei:

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.

2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

4. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.



Adriano Alves Godoi

Presidente - Matrícula 224301



Allan Bruno Silva de Oliveira

Membro - Matrícula 355186



Valcenir Aparecida dos Santos

Membro - Matrícula: 269701



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 110/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 012/2023, a qual tem por objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Acordam os integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **J G PELANDA TRANSPORTES** a fim de manter incólume o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 25/01/2024 com a consequente manutenção da data designada para abertura dos envelopes de propostas de preços.

A presente decisão se dá com base nos Pareceres Contábil emitido por Contador, servidor municipal e Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

O recurso, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 09/02/2024 14:28:41 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 110/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025 de 09 de fevereiro de 2024

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA Nº 012/2023, a qual tem por objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém – Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **J G PELANDA TRANSPORTES** a fim de manter incólume o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 25/01/2024, com a consequente manutenção da data designada para abertura dos envelopes de propostas de preços, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.02.09 15:06:29
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 004/2024
De 09 de fevereiro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Exoneração	Do Cargo
Amanda Alexandra da Silva Mira	***.074.089.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Ana Paula da Rosa Paiva	***.958.199.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Ana Paula de Sousa Coutinho	***.694.619.**	09/02/2024	Assessor de Mesa (CC-4)
Anderson Ribas	***.158.689.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Andre Milani Paes	***.884.809.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Anthony Ramon Ducati Maurer	***.733.399.**	09/02/2024	Controlador Interno (CC-2)
Barbara Cristina Pesco	***.741.179.**	09/02/2024	Assessor de Mesa (CC-4)
Ceuma de Souza Santos Santana	***.774.049.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Claudemir Aparecido Siqueira	***.145.979.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Cleyton Emanuel Quirino	***.059.379.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Daiane Chistina Machado	***.763.699.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Daisy da Silva dos Santos	***.179.679.**	09/02/2024	Procurador Jurídico (CC-1)
Dilermando Cavalcante	***.656.539.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Edimara Mayer Evangelista	***.095.429.**	09/02/2024	Assessor de Liderança (CC-3)
Edson Luiz Silveira	***.684.129.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 ID 3658

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: PINZON IMÓVEIS - EIRELI;
CNPJ: 28.133.214/0001-55;
OBJETO: "Locação de Imóvel Situado à Rua Peru, nº 427, matrícula nº 52.959, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2022;
PROTOCOLO: 68930/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 10/02/2024;
VALOR: O valor mensal do contrato atualizado é de R\$ 5.520,32 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) passando a totalizar em R\$ **66.243,84(sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

- Fica reajustado o valor mensal do aluguel contratado conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual do reajuste pelo INPC, sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de **dezembro/2023** cujo percentual apurado foi de **3,7070%** (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE

Coordenação de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Eduarda Nathaly Franco	***.693.889.**	09/02/2024	Assessor da 2ª Vice-Presidência (CC-4)
Elen Caroline Paiva	***.974.579.**	09/02/2024	Assessor de Mesa (CC-4)
Everton Luiz de Souza	***.107.729.**	09/02/2024	Assessor de Mesa (CC-4)
Higor Augusto Cavalheiro	***.626.909.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Isaque Teixeira de Ramos	***.684.459.**	09/02/2024	Assessor da 1ª Vice-Presidência (CC-4)
Jaime Moreira dos Santos	***.582.249.**	09/02/2024	Diretor do Departamento de Apoio à Cidadania (CC-3)
Jhonatan Mariano Gomes	***.349.509.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Jose Mauricio Melego	***.443.379.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Karina Zinko Toral	***.030.429.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Katia Gisele Fontes de Assis Eduardo	***.672.329.**	09/02/2024	Diretor do Departamento Administrativo (CC-2)
Leandra da Rocha Golinski	***.397.149.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Leandro Trindade	***.624.129.**	09/02/2024	Assessor de Mesa (CC-4)
Lorena Aparecida Barbosa	***.828.679.**	09/02/2024	Assessor de Mesa (CC-4)
Luciano dos Santos de Oliveira	***.078.329.**	09/02/2024	Assessor da Presidência (CC-4)
Luiz Felipe Ferreira dos Santos	***.450.839.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Lupercio Diego de Araujo Miranda	***.928.099.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Maicon Douglas Coimbra	***.322.589.**	09/02/2024	Chefe de Gabinete (CC-3)
Mauro Luiz Rodrigues	***.932.329.**	09/02/2024	Assessor da 1ª Secretaria (CC-4)
Nikael Lourenço Alves	***.310.149.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Paloma Aparecida Estevam	***.570.059.**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025 de 09 de fevereiro de 2024

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Patricia da Rosa Mendonça Machado	***.118.129-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Pedro Vicente Jomeke	***.584.169-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Rayane da Silva Marta	***.406.179-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Robison Orlando Sousa	***.309.379-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Rosângela Lopes Amaro	***.217.058-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Rosenilda de Barros Vieira	***.482.779-**	09/02/2024	Diretor do Departamento Legislativo (CC-2)
Saila Caroline Rodrigues	***.120.289-**	09/02/2024	Diretor do Departamento de Comunicação Social (CC-3)
Tania Mara Hornes Costa	***.063.999-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Terezinha de Fatima da Silva	***.508.889-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Valdeci de Almeida Dias	***.034.759-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Valdemir Gonzaga	***.637.289-**	09/02/2024	Assessor Legislativo (CC-5)
Vinicius Claudino Velter do Prado	***.917.559-**	09/02/2024	Assessor da 2ª Secretária (CC-4)

Dado e traçado em 09 de fevereiro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 09/02/2024 16:40:07-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br/

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 09/02/2024 16:40:07-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br/

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 005/2024
De 09 de fevereiro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Ana Paula da Rosa Paiva	***.958.199-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Ana Paula de Sousa Coutinho	***.694.619-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Anderson Ribas	***.158.689-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Andre Milani Paes	***.884.809-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Anthony Ramon Ducati Maurer	***.733.399-**	12/02/2024	Controlador Interno (CC-2)
Antonio Marcos Baleeiro de Oliveira	***.114.949-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Barbara Cristina Pesco	***.741.179-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Brayan Coelho Basilio	***.564.359-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Ceuma de Souza Santos Santana	***.774.049-**	12/02/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)
Claudemir Aparecido Siqueira	***.145.979-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Cleyton Emanuel Quirino	***.059.379-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Daiane Chistina Machado	***.763.699-**	12/02/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Daisy da Silva dos Santos	***.179.679-**	12/02/2024	Procuradora Geral (CC-1)
Dilermando Cavalcante	***.656.539-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Edimara Mayer Evangelista	***.095.429-**	12/02/2024	Assessora da Liderança do Governo (CC-3)
Edson Luiz Silveira	***.684.129-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Eduarda Nathaly Franco	***.693.889-**	12/02/2024	Assessora das Comissões (CC-5)
Elen Caroline Paiva	***.974.579-**	12/02/2024	Assessora da 1ª Vice-Presidência (CC-5)
Everton Luiz de Souza	***.107.729-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Higor Augusto Cavalheiro	***.626.909-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Isaque Teixeira de Ramos	***.684.459-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Jaime Moreira dos Santos	***.582.249-**	12/02/2024	Diretor de Plenário II (CC-3)
Jhonatan Mariano Gomes	***.349.509-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Juarez da Silva	***.290.039-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Karina Zinko Toral	***.030.429-**	12/02/2024	Assessora da 1ª Secretária (CC-5)
Katia Gisele Fontes de Assis Eduardo	***.672.329-**	12/02/2024	Diretora Administrativa I (CC-2)
Leandro Trindade	***.624.129-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Macon Douglas Coimbra	***.322.589-**	12/02/2024	Diretor Geral (CC-2)
Mauro Luiz Rodrigues	***.932.329-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Nikael Lourenço Alves	***.310.149-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Paloma Aparecida Estevam	***.570.059-**	12/02/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Patricia da Rosa Mendonça Machado	***.118.129-**	12/02/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)
Pedro Vicente Jomeke	***.584.169-**	12/02/2024	Chefe de Gabinete de Vereador (CC-5)
Robison Orlando Sousa	***.309.379-**	12/02/2024	Assessor Parlamentar (CC-6)
Rosângela Lopes Amaro	***.217.058-**	12/02/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)
Rosenilda de Barros Vieira	***.482.779-**	12/02/2024	Diretora do Processo Legislativo I (CC-2)
Saila Caroline Rodrigues	***.120.289-**	12/02/2024	Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação Social II (CC-3)
Tania Mara Hornes Costa	***.063.999-**	12/02/2024	Assessora da Presidência (CC-5)
Terezinha de Fatima da Silva	***.508.889-**	12/02/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)
Valdeci de Almeida Dias	***.034.759-**	12/02/2024	Assessor da 2ª Vice-Presidência (CC-5)
Valdemir Gonzaga	***.637.289-**	12/02/2024	Assessor da Presidência (CC-5)

Dado e traçado em 09 de fevereiro de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 09/02/2024 17:04:00-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br/

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 09/02/2024 17:04:00-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br/

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br